



*FERNANDO FERRO
& IRMAO, S.A.*

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Rua de Beduido 8, Lote 9

3860-529 Estarreja

Portugal

T. +351 234 570 000

info@m-tec.pt

Março 2025

ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de ética e conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A Fernando Ferro & Irmão, S.A. pauta a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade, promovendo a construção de um universo negocial focado na ética, conduta, integridade e transparência. Neste contexto, é adotado e implementado o presente Código de Ética e Conduta (Código), dando devido cumprimento às obrigações legais impostas pelo RGPC.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Código de Ética e Conduta é o instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a atividade da Fernando Ferro & Irmão S.A., bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que a empresa no seu todo e os seus colaboradores, individualmente, se encontram sujeitos e assumem como seus, clarificando, junto dos destes, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações que, em nome da empresa, estabelecem com os stakeholders.

Qualquer pessoa poderá solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste Código.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta refletidas no presente documento constitui infração disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional criminal ou outra que possa ocorrer.

A apresentação de qualquer denúncia ou reclamação será protegida por estrita confidencialidade e deve ser efetuada através do “CANAL DE DENÚNCIAS” (www.m-tec.pt)

A sanção disciplinar será decidida, casuística e proporcionalmente, em função da gravidade da infração, da culpabilidade do infrator e das consequências do ato, situando-se entre a repreensão não registada e o despedimento com justa causa.

O presente documento entra em vigor na data da sua aprovação, sendo disponibilizado aos colaboradores aquando da sua admissão e publicitado no seu website (www.m-tec.pt). O Código é revisto a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da entidade ou organização.

A FERNANDO FERRO & IRMÃO, S.A. (MISSÃO, VISÃO E VALORES)

Presente no mercado desde 1999, a Fernando Ferro & Irmão, S.A., assume como sua missão a maquinação de precisão de peças e componentes, moldes e formas técnicas em ligas metálicas, compósitos e plásticos de engenharia e comercialização de materiais técnicos que vão ao encontro das necessidades e expectativas dos nossos clientes com valor acrescentado, qualidade reconhecida e a preços competitivos.

VISÃO

Ser uma empresa de referência na área da metalomecânica de precisão, nomeadamente maquinação de precisão de peças, moldes e formas técnicas para o calçado, bem como comercialização de materiais técnicos, sempre privilegiando os mais elevados padrões de responsabilidade social corporativa e ambiental e princípios de sustentabilidade.

VALORES

A Fernando Ferro & Irmão, S.A. rege-se por elevado sentido de responsabilidade, conduta e ética profissionais e princípios de integridade e transparência, visando a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes e outras partes interessada através da procura da excelência e conformidade dos seus produtos.

Estes valores devem ser evidenciados através dos seguintes princípios de atuação:

LEGISLAÇÃO

Garantir rigoroso cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e normativos nacionais e internacionais vigentes. Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada.

CONCORRÊNCIA

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir a livre concorrência. Relacionar-se com os concorrentes de forma cordial e promover o respeito mútuo.

INTEGRIDADE

Assegurar sempre conduta íntegra e manter sistemas de prevenção e controle relativamente a fraudes e irregularidades, designadamente em matérias financeiras, patrimoniais, de conflito de interesses, de apropriação ou uso indevido de informação.

CLIENTES

Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação. Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles. Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as suas necessidades e expectativas

FORNECEDORES

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos. A seleção deve processar-se tendo por base as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas também com o seu comportamento ético

COLABORADORES

Definir as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada indivíduo. Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, religião, orientação sexual ou incapacidade física ou mental, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio moral ou sexual, *mobbing* ou abuso de poder. Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, encorajando o espírito de equipa, a iniciativa, a inovação e a produtividade, com base na lealdade, empenho e comprometimento de todos. Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de ajuda entre os colaboradores, garantindo a salutar comunicação e partilha de informação entre os colaboradores. Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental. Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve a sua atividade empresarial, de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar. Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais decorrentes da sua atividade. Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais.

NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de urbanidade e respeito por todos, pautando as suas relações pessoais na base de um tratamento cordial, respeitoso, digno e profissional. Promover a difusão do conhecimento ou informações e a cooperação interdisciplinar, privilegiando o espírito de equipa e contribuindo para um ambiente de trabalho salutar, solidário e inclusivo, que promova o bem-estar e a tolerância e a eficiência e eficácia dos resultados.

RESPONSABILIDADE

Pautar a sua conduta pelo cumprimento da legislação aplicável à sua atividade e regulamentos internos, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor, zelo, lealdade e transparência. Respeitar os valores da Fernando Ferro & Irmão e os princípios plasmados neste Código, tanto nas relações internas, como nas externas.

LEALDADE

Assumir, dentro e fora da empresa, um comportamento leal, empenhando-se em salvaguardar a sua reputação, credibilidade e imagem em todas as situações, bem como em promover e garantir o seu prestígio.

INTEGRIDADE

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa. As ofertas recebidas de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente despidendo, deverão ser comunicadas ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

RESPEITO MÚTUO

A Fernando Ferro & Irmão incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, repudiando quaisquer práticas de discriminação ou assédio.

Não são admitidos quaisquer comportamentos discriminatórios, por parte de qualquer colaborador, independentemente da sua posição hierárquica, em razão da ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, situação familiar ou económica, condição social, instrução, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião, convicções políticas ou ideológicas, quer no acesso a emprego, quer no trabalho.

Não são tolerados quaisquer comportamentos indesejados, por parte de qualquer colaborador, independentemente da sua posição hierárquica, que pretendam ou tenham como efeito: a) perturbar ou constranger qualquer indivíduo; b) violar a dignidade de qualquer indivíduo, afetando a sua saúde e ou criando um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador; c) a perturbação irrazoável no desempenho laboral de um colaborador.

Constitui assédio sexual todo e qualquer comportamento indesejado de cariz sexual, sob a forma verbal ou não verbal, física ou outra, com os objetivos ou efeitos descritos no parágrafo anterior

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Os colaboradores, mesmo após cessarem a sua atividade na empresa, estão sujeitos ao sigilo profissional, garantindo a confidencialidade da informação, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral. Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma a proteger a privacidade de cada colaborador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS

Assegurar a integralidade, a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos na empresa, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

REDES SOCIAIS

Na utilização das redes sociais, deverão ser respeitadas as regras de conduta consignadas no presente Código de Ética e Conduta. Não publicar informação interna ou de natureza confidencial, limitando-se a informação que seja pública e sempre ponderando as implicações que podem decorrer da publicação de conteúdos relativos à empresa. Proteger a imagem da empresa, não publicando conteúdos que possam ser considerados ilícitos, ofensivos, difamatórios ou ameaçadores ou dos quais possam resultar prejuízos para a sua imagem.

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

A Fernando Ferro & Irmão assume como seu compromisso estruturante o respeito pelos direitos humanos (tal como proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas) e do trabalho (tal como enunciados pela Organização Internacional do Trabalho), cumprindo integralmente todas as leis, normas e regulamentos laborais aplicáveis, e está empenhada em contribuir para a abolição efetiva de todas as formas de trabalho forçado, trabalho infantil ou assédio no trabalho e a favor da dignidade humana, da não discriminação e igualdade de direitos.

TRABALHO DIGNO

A Fernando Ferro & Irmão compromete-se a respeitar e a promover o respeito devido aos Colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho condignas, seguras, saudáveis e equilibradas, do ponto de vista físico, social e psicológico, onde todos se sintam estimulados para atingir altos níveis de desempenho, alcançando patamares de realização e de desenvolvimento pessoal e profissional que correspondem às suas expectativas.

Não serão tolerados atos de violência psicológica ou de coação moral - como sejam insultos, ameaças, isolamento, invasão da privacidade ou limitação profissional - com o objetivo ou o efeito de constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

TRABALHO INFANTIL

A Fernando Ferro & Irmão compromete-se a não empregar mão de obra infantil, assumindo uma política de tolerância zero à exploração de crianças ou adolescentes, não aceitando o trabalho de menores com idade inferior a 16 anos, e não pactuará com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou serviços.

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E IGUALDADE

A Fernando Ferro & Irmão respeita o direito à diferença e à igualdade de tratamento e repudia qualquer tipo de discriminação baseada em critérios étnicos, de género, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, convicção religiosa, orientação política, estado civil, cultura, nacionalidade, filiação sindical, gravidez ou qualquer outra distinção pessoal, seja no recrutamento e seleção, remuneração, acesso a formação, desenvolvimento de carreira, promoção ou demissão.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

A Fernando Ferro & Irmão está empenhada em promover um local de trabalho livre de assédio, discriminação e intimidação, onde todos os Colaboradores possam trabalhar em conjunto com abertura, confiança e respeito pelas diferenças. Espera-se que os Colaboradores se tratem uns aos outros com cortesia e respeito e devem sempre evitar comportamentos no local de trabalho que possam criar uma atmosfera de hostilidade, discriminação ou intimidação e proíbe o assédio de qualquer tipo, incluindo o assédio sexual, e tomará medidas apropriadas e imediatas em resposta a denúncias ou conhecimento de violações no âmbito do Assédio e Discriminação.